



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-00



JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para Registro de Preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de 12 (doze) meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do Sistema de Registro de Preços, preconizadas no art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o inciso 4º do art. 3º do aludido decreto. Dito isto:

A compra de passagens aéreas se faz necessário para atender as diversas demandas rotineiras de deslocamentos desta Secretaria, quando no desempenho de suas funções, da secretária, dos conselheiros, dos servidores, dos convidados e demais colaboradores para outras unidades da federação do país, conforme pedido de abertura de procedimento licitatório anexo.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação utiliza passagens aéreas no intuito de conduzir servidores públicos para treinamentos e cursos, buscando a qualificação pessoal e profissional, bem como, a participação/representação em eventos, reuniões, congressos, fóruns, seminários, encontros e solenidades, em que há a necessidade de deslocamento.

Todavia, registra-se que, esta Secretaria tem firmado diversos convênios com instituições de ensino superior e universidades, dentre elas IFPA, UFPA, UEPA e UNIFESSPA, onde seus representantes necessitam constantemente se deslocarem ao município de Canaã dos Carajás para a realização de reuniões, cursos, palestras, seminários e visitas ao Polo Educacional.

Ressalta-se que, para o bom funcionamento da máquina pública e atender as necessidades precípuas da sociedade, é imprescindível a contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, conforme preleciona o presente pleito.

Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas, tendo em vista que a necessidade é eventual e serão somente deferidas após a solicitação devidamente motivada.



Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2022.